



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/PMV/2024**

O Município de Valença-RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **Edital nº 002/PMV/2024**, que disciplina o **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de profissionais: Pedreiro, Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais, Eletricista, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Soldador e Pintor, conforme quadro integrante do **ANEXO I**, para atender situação de excepcional interesse do Município de Valença-RJ o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - De: **19/02/2024 à 23/02/2024**.

1.2 - Horário: **Das 9h às 16h**.

1.3 - Local: **Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ**.

- Informações: (24)2453-7402.

- Inscrições: na Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida original e cópia, totalmente legível.

1.4 – Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa.

1.5 – Documentos exigidos:

1.5.1 – Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **ANEXO II**, deste Edital.

1.5.2 – Currículo, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste edital.

1.5.3 – CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.6 – Todas as informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde autorizada a desclassificar o candidato



que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7 – É terminantemente proibida a entrega de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

1.8 Requisitos de inscrição:

1.8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.8.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no **ANEXO I**.

1.8.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.

1.8.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar.

1.8.5 – Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas.

1.8.6 – Estar quite com as obrigações eleitorais.

1.9 – A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde responsável pelo **Processo Seletivo Simplificado**.

1.10 – Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.

1.11 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.12 – As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

2. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

2.1 – Para participar do **Processo Seletivo Simplificado**, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

2.2 – Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

2.3 – As remunerações dos cargos ofertados encontram-se descritas no **ANEXO I** deste Edital.



2.4 – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá aos critérios descritos no **ANEXO VIII** deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, nomeada através de Portaria.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 – O **Processo Seletivo Simplificado** será realizado em uma etapa de avaliação curricular (classificatória).

3.2 – A avaliação curricular, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios descritos no **ANEXO VIII** deste edital, valor máximo de 20 (vinte) pontos.

3.2.1 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas.

3.2.2 – A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

3.2.3 – Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

3.2.4 – A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá (ão) ser emitida (s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.

3.2.5 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

3.2.6 – A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do **ANEXO VIII** deste Edital.

3.2.7 – Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

3.2.8 – Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

3.2.9 – O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no **ANEXO IX**.



4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no **Processo de Seletivo Simplificado** serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir idade mais avançada;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

5. DAS VAGAS

5.1 – As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 – O Cronograma do **Processo Seletivo Simplificado** obedecerá ao estabelecido no **ANEXO IX**, do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 – Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no **ANEXO IX**, à Secretaria de Educação, situada Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, no horário das 09h às 16h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) RG – Registro Geral de Identidade;
- b) PIS/PASEP ou declaração conforme **ANEXO VII**;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
- e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;
- f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (**ANEXO IV**);
- j) Declaração devidamente preenchida de bens (**ANEXO V**);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VI**);



l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.

7.1.1 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 7.1 – a): carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelos Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.

7.2 – A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do candidato, sendo imediatamente convocado o classificado seguinte.

8. DO PRAZO

8.1 – As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei.

8.2 – Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente da cessação da necessidade que justifica a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o **Processo de Seletivo Simplificado**.

9.2 – É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax e por correspondência.

9.3 – Não será permitido ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, licença prêmio, licença maternidade, licença de acompanhamento, licença médica afastamento por doença ou tratamento médico.

9.4 – A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento de linha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitam a transferência de dados já que o formulário de inscrição ganhará um número de inscrição.



9.5 – É impedido o candidato que se enquadre nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta dos membros da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde deste **Processo Seletivo Simplificado** e não estar contratado pela Administração Municipal.

9.6 – A convocação dos classificados será realizada através do e-mail e/ou telefone, indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, assim como disponibilizado no site da prefeitura <https://valenca.rj.gov.br/>.

9.7 – Os candidatos que desejarem, poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, que providenciará o envio para a Secretaria Educação, conforme modelo constante do **ANEXO X** deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no **ANEXO IX**. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Comissão Permanente), situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, de 09h às 16h.

9.8 – O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** será homologado e publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no Boletim Oficial do Município, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

9.10 – A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Valença-RJ o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

9.11 – O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato.

9.12 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitado a legislação pertinente.

9.13 – O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua inteira



responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Esta atualização deverá ser feita presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, de 09h às 16h.

9.14 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.15 – A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde fica autorizada a instituir equipe de apoio, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

9.16 – Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade (**ANEXO IV**) antes da contratação.

9.17 – O presente Edital é composto dos seguintes **ANEXOS**:

- **ANEXO I**: Projeto Básico/Descrição do Cargo
- **ANEXO II**: Ficha de Inscrição
- **ANEXO III**: Modelo de Currículo
- **ANEXO IV**: Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública
- **ANEXO V**: Declaração de Bens
- **ANEXO VI**: Declaração de Idoneidade Moral
- **ANEXO VII**: Declaração PIS/PASEP
- **ANEXO VIII**: Critérios de Avaliação
- **ANEXO IX**: Cronograma
- **ANEXO X**: Formulário para Recurso

Valença-RJ, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



ANEXO I

Edital nº 002/PMV/2024

PROJETO BÁSICO/DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária de Trabalho	Escolaridade	Idade Mínima	Remuneração
Pedreiro	04	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	08	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.412,00
Eletricista	02	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.909,21
Carpinteiro	02	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Bombeiro Hidráulico	02	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Soldador	02	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Pintor	03	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07

Obs.: Período de Contratação – 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Educação

Pedreiro	Atividades de construção civil em geral, demolição e assemelhados; construção em alvenaria, assentamento de tijolos, emboço, pisos, lajes, assentamento de portas, janelas; construção de guias, calçadas, muros, inclusive muros de arrimo; medir o prumo, o alinhamento e o nível; exercer outras atividades afins
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	Serviços auxiliares de qualquer natureza, limpeza de ruas, canais, edifícios, áreas de trabalho, de obras em geral e outros serviços auxiliares determinados pela Chefia de acordo com as necessidades da Administração
Eletricista	Ler projetos de eletricidade, fazer instalações elétricas de acordo com projetos previamente elaborados; executar serviços de eletricidade de acordo com as normas técnicas aplicáveis; supervisionar e vistoriar instalações elétricas nos prédios municipais
Carpinteiro	Serviços em madeira em geral para uso na construção civil ou mobiliário
Bombeiro Hidráulico	Instalar, consertar, zelar pela manutenção de instalações hidráulicas em construções e rede públicas de abastecimento de água, esgotos e águas pluviais
Soldador	Soldar, cortar, chapear a aquecer partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos com emprego de processo a oxí-acetileno ou arco elétrico; ler e interpretar desenhos e croquis; revigorar peças com enchimento de solda; selecionar varetas ou eletrodos de acordo com a exigência do serviço; zelar pela manutenção do equipamento, segurança do trabalho; exercer atividades correlatas
Pintor	Exercer serviços de pintura em geral em imóveis, com a aplicação de qualquer tipo de tinta; preparar o local de pintura; aplicação de massa corrida, lixar paredes; outros serviços afins



ANEXO II

Edital nº 002/PMV/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Ficha de Inscrição: _____ /2024 (Será preenchido pela Comissão)

Nome do Candidato _____

Cargo: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Raça: _____

CPF _____ RG _____

Endereço residencial _____

Cidade _____ Bairro _____ UF _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Li e concordo com os termos do Edital n.º 002/PMV/2024. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).

Data da Inscrição ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 002/PMV/2024

Nome do Candidato _____

Número de Ficha de Inscrição: _____ /2024 (Será preenchido pela Comissão)

Data da Inscrição ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo recebimento



ANEXO III

Edital nº 002/PMV/2024

MODELO DE CURRÍCULO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____

Telefone (s): _____

Estado Civil: _____ E-mail: _____

Nome do Pai: _____

Nome da mãe: _____

Formação (relacionada com o cargo):

	Sim	Não	Quantidade
Ensino Médio Completo			*****
Curso de capacitação, mínimo de 16h			

Tempo de serviço:

Tempo	Sim	Não	Quantidade
Experiência de 6 meses completos			

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Valença-RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

Edital nº 002/PMV/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

CPF: _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

(____) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Valença/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

Edital nº 002/PMV/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do quadro da Administração Pública, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

a. (_____) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

b. (_____) Integram meu patrimônio os bens discriminados no quadro abaixo (imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Descrição do Bem

Valença/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

Edital nº 002/PMV/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Valença/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

Edital nº 002/PMV/2024

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu, _____,
portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins que não
posso inscrição PIS/PASEP.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Valença/RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



ANEXO VIII

Edital nº 002/PMV/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

N.º do Critério	Descrição do critério	Pontos por título apresentado	Máximo de títulos apresentados	Pontuação máxima por item
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos	0,5 por período comprovado de 6 meses completos de experiência	30	15
2	Ensino Médio Completo	01	01	01
3	Curso de Capacitação Profissionalizante com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre)	04	04	04
	Pontuação máxima	--	--	20



ANEXO IX

Edital nº 002/PMV/2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	Site da PMV
Inscrições	19/02/2024 até 23/02/2024 SME – 9h às 16h
Análise da documentação /Avaliação Curricular / Fase Classificatória	26/02/2024 e 27/02/2024
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Análise da Documentação comprobatória Local: Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação e Site da PMV	28/02/2024 Site da PMV – 16h
Prazo recursal	29/02/2024 e 1º/03/2024 SME – 9h às 16h -
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental, após recurso. Local: Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação e Site da PMV	04/03/2024 Site da PMV – 16h
Entrega de documentos e escolha de vaga, na SME	A partir de 06/03/2024
Entrada em exercício	A partir de 07/03/2024



ANEXO X
Edital nº 002/PMV/2024
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde **Edital nº 002/SME/2024** do Município Valença-RJ.

Nome do Candidato _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Razões do Recurso: _____

Valença/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Recorrente